

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 4882, DE 1° DE JULHO DE 2014

Autoria: Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Denomina Praça José Carlos da Costa (Fino).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça José Carlos da Costa (Fino) a área localizada na Av. Expedicionário Bento Nogueira de Moura, Bairro Portal da Mantiqueira.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça José Carlos da Costa (Fino)

- Sindicalista -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000